



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	12
Outros atos	12
Homologação / Adjudicação	13
Autorização de Contratação Direta	15
Terceiro Setor	16
Extrato - Termo de Fomento	16
Termo Aditivo	17
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	19
Atos Oficiais	19
Outros atos oficiais	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12
Praça Martinico Prado, 1626
Telefone: (16) 3851-1400
Site: www.morroagudo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73
Praça Martinico Prado, 1646
Telefone: (16) 3851-1255
Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.883 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.988, de 04 de dezembro de 1997, que cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.988, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.539, de 10 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa será composto por 8 (oito) membros, designados pelo Prefeito, sendo:

I – representantes do Poder Público:

- a)** 1 (um) da Secretaria Municipal da Cidadania;
- b)** 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação;
- c)** 1 (um) da Secretaria Municipal da Saúde;
- d)** 1 (um) da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

II – representantes da sociedade civil:

- a)** 3 (três) representantes de usuários de Grupos de Convivência/Pessoa Idosa, os quais deverão ser eleitos em fórum específico convocado para esse fim;
- b)** 1 (um) representante de entidade social que atue no atendimento à pessoa idosa, indicado pelo respectivo dirigente.

§ 1º Os Conselheiros de que trata o inciso I serão indicados pelos respectivos Secretários Municipais

§ 2º Cada representante titular referido neste artigo terá um suplente, indicado ou eleito pelo mesmo processo de escolha, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3º A função de conselheiro será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, sendo seu exercício gratuito.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 11 DE NOVEMBRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 3 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 4 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI Nº 3.882 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da estrutura organizacional e administrativa da Lei Municipal nº 1.638, de 27 de abril de 1992.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O cargo público de Diretor da Vigilância Sanitária, de provimento efetivo, constante do quadro de cargos constante no Anexo I da Lei nº 1.638/92, passa a ter jornada semanal de 40 (quarenta) horas, em substituição à jornada anterior de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Em razão da alteração da jornada, a referência base do cargo de Diretor da Vigilância Sanitária, fixada no número 135 (centro e trinta e cinco) para a jornada de 30 horas, passa a ser a referência base de número 156 (cento e cinquenta e seis) para a jornada de 40 horas, observada a proporcionalidade da carga horária, e os valores de vencimentos previstos na tabela de vencimentos do funcionalismo público municipal, conforme lei 1.638/1992.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os requisitos, a natureza de provimento e atribuições fixadas anteriormente para o cargo de Diretor da Vigilância Sanitária.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio do Setor de Recursos Humanos, promoverá a adequação desta Lei na estrutura do quadro de pessoal da municipalidade.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (*vinte e dois mil reais*), em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, observando-se as seguintes classificação da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 2017 0000 Manutenção e Qualificação da Atenção

Primária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 5 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 316]R\$ 22.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 22.000,00

Parágrafo único - O crédito autorizado no *caput* será coberto com recurso disponível oriundo de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias especificadas a seguir, nos termos do artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município

Função: 99 Reserva de Contingência

Subfunção: 999 Reserva de Contingência

Programa: 9999 Reserva de Contingência

Projeto/Atividade: 9999 0000 Reserva de Contingência

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 9.9.99.99.00 reserva de contingência [ficha 088]R\$ 22.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... 22.000,00

Art. 5º Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2025, assim como o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da Lei Municipal n.º 3.756, de 31/12/2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 6 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI Nº 3.881 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES e ESPECIAL, no valor total de R\$ 754.615,36, a serem cobertos com SUPERÁVIT FINANCEIRO, e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, no valor total de R\$ 664.495,36 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), por solicitação do Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (Ofício Nº 005/2025-CMPI, datado de 30/07/2025), modificando a *Dotação Orçamentária da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024*, nos termos da *Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964*, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso I, em consonância com a *Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024*, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 2º, e observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 05 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – F.M.D.P.I.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 241 (Assistência à Pessoa Idosa)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.066 (Proteção Social ao Idoso)

Fonte de Recurso: 03 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha 302]

R\$ 271.095,36

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha 306]

R\$ 393.400,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

SUPLEMENTARES R\$ 664.495,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 7 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

ARTIGO 2º – Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor total de R\$ 90.120,00 (noventa mil, cento e vinte reais), também por solicitação do Presidente do C.M.P.I. (Ofício Nº 005/2025-CMPI), da mesma forma modificando a *Dotação Orçamentária* da *Lei Municipal Nº 3.756/2024*, nos termos da *Lei Federal Nº 4.320/1964*, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso II, em consonância com a *Lei Municipal Nº 3.741/2024*, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 4º, e observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 05 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – F.M.D.P.I.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 241 (Assistência à Pessoa Idosa)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.066 (Proteção Social ao Idoso)

Fonte de Recurso: 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha

_____ R\$ 90.120,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL

ESPECIAL R\$ 90.120,00

ARTIGO 3º – O VALOR do “Total dos Créditos Adicionais Suplementares”, somado ao VALOR do “Total do Crédito Adicional Especial”, aberto nos Artigos 1º e 2º desta lei, será COBERTO COM RECURSO resultante do SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

PARÁGRAFO 1º – Em complemento ao *caput*, o financiamento das despesas se comprova por intermédio dos “*Recursos Vinculados*”, mais especificamente da área de “*Assistência Social*”, conforme “*Quadro D*” a seguir demonstrado, nos termos da *Lei Federal Nº 4.320/1964*, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafos 1º, e seu Inciso I, e 2º:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 8 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2024)

Pág.: 1

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Nota	ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		-20.779.890,56	-17.051.437,35
01 VINCULADO		5.187.345,12	5.680.562,46
100 GERAL TOTAL		360.254,03	-3.954.978,94
110 GERAL		-2.309,60	-1.552,50
111 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		111.921,30	95.779,78
130 CIDE-CONTRIB INTERV NO DOMÍNIO ECONÓMICO		183.270,72	138.580,72
131 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		65.831,00	48.861,13
190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		-2.131.388,91	-1.912.902,37
200 EDUCAÇÃO		70.041,52	-26.267,43
210 EDUCAÇÃO INFANTIL		599,35	20.434,08
220 ENSINO FUNDAMENTAL		20.702,60	-13.752,56
221 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		19.517,49	539.934,22
230 ENSINO MÉDIO		-19.481,30	-16.964,58
233 RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO		-3.677,13	-2.666,76
261 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO Prof.Educação		-302.316,91	-923,05
262 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		-365.855,09	-27.674,66
271 EDUC. FUNDEB-MAGIST PROF EDUC. - CRECHE		-42.178,69	0,00
272 EDUC. FUNDEB-MAGIST PROF EDUC. - PRÉ ESCOL		-84.966,11	-1.337,71
273 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		-85.122,95	-3.417,40
274 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		-70.295,58	-3.171,12
280 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		-47.584,16	-137.454,34
281 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		-38.668,16	-87.446,10
282 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		-151.724,44	677.395,17
283 RECURSOS DO PNAE-CRECHE		-6.098,41	-8.247,83
284 RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA		-1.504,00	-12.611,30
285 RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL		-122.843,34	-34.943,44
287 RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA		20.311,60	20.311,60
300 SAÚDE		279.484,08	662.196,17
301 ATENÇÃO BÁSICA		784.466,07	930.590,56
302 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX AMBUL/HOSP		465.519,90	1.344.593,50
303 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		336.218,84	180.747,70
304 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		187.709,43	230.344,23
305 GESTÃO DO SUS		27.515,59	27.841,53
311 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		571.172,81	945.768,07
312 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		731.762,72	1.728.968,08
313 TRANSF GOV FEDERAL DEST VENC ACS E ACE		389.712,00	0,00
370 GRUPO DÍPLEMENT PISO SALARIAL ENFERMAGEM		136.583,68	632.795,96
411 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		19,84	18,42
500 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.206.839,79	1.488.310,39
511 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		506.402,70	334.445,23
800 TRANSF UNIAO DECORRENTES EMENDA PARL IND		883.992,83	1.177.039,96
801 TRANSF ESTADO DECORRENTES EMENDA PARL IN		303.509,91	712.818,07
TOTAL		-15.592.545,44	-11.570.874,89

PARÁGRAFO 2º - Em complemento ao *caput*, o financiamento das despesas se comprova por intermédio do “Saldo Bancário Disponível em 31/12/2024”, conforme especificação que segue:

Banco: “Brasil”

Agência Nº: “2328-0” (Morro Agudo)

Conta Corrente Nº: “31.895-7” (Fundo Municipal do Direito do Idoso - F.M.D.I.)

Extrato Bancário Comprobatório Emitido em 30/07/2025: “Período de 12/2024”

Saldo Disponível em Conta de Investimento: “R\$ 2.006.193,37”

Saldo Disponibilizado conforme Resolução Nº 013/2025-CMPI, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Morro Agudo

R\$ 754.615,36

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APUR. EM BALANÇO PATRIM. R\$ 754.615,36

ARTIGO 4º - Para cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo efetuará a *Compatibilização das Alterações*, ora implementadas, com a *Lei de Diretrizes Orçamentárias* (L.D.O.), do Exercício de 2025, assim como com o *Plano PluriAnual* (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da *Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024*.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 9 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

ARTIGO 5º – Para os fins desta lei, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em:

- a)** *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b)** *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c)** *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d)** *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

(Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.2: Classificações da Despesa Orçamentária”)

II – COMPATIBILIZAÇÃO / HARMONIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO: O preavalecimento dos valores consignados nos “Anexos” da *Lei Orçamentária Anual (L.O.A.)*, em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos *Programas* e das *Ações* constantes da *Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.)*, para o exercício de 2025, assim como para o *Plano Plurianual (P.P.A.)*, para o período de 2022 a 2025 (Fonte → Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, em seu Artigo 6º);

III – CRÉDITO[s] ADICIONAL[ais] ESPECIAL[ais]: Autorização[ões]:

a) De despesa[s] não computada[s] na *Lei de Orçamento Anual (L.O.A.)*, destinada[s], portanto, àquela[s] para a[s] qual[is] não haja “*Dotação Orçamentária*” específica (Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 40, combinado com o Artigo 41 e respectivo Inciso II);

b) Dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para abertura de despesas para as quais não haja “*Dotação Orçamentária*” específica, apenas mediante aprovação de lei exclusiva, seguindo as disposições da “*Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964*”, em seus Artigos 41, Inciso II, 42, 43, § 1º, Incisos I, II, III e IV, 45 e 46 (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 4º);

IV – CRÉDITO[s] ADICIONAL[ais] SUPLEMENTAR[es]: Autorização[ões]:

a) De despesa[s] insuficientemente fixada[s] na *Lei de Orçamento Anual (L.O.A.)*, destinada[s], portanto, a reforço de *Dotação Orçamentária* (Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 40, combinado com o Artigo 41 e respectivo Inciso I);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 10 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

b) Dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para abertura de despesa[s]:

1) Resultante[s] de *Anulação Parcial ou Total de Dotação[ões] Orçamentária[s]* disponível[is] e não comprometida[s], no máximo até 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da despesa inicialmente fixada na “L.O.A.”, com vigência adstrita ao exercício financeiro de 2025 e com indicação, via Decreto do Executivo, da importância e das classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza, nos termos da *Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964*, em seus Artigos 41, Inciso I, 42, 43, § 1º, Inciso III, 45 e 46 (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 2º);

2) Destinada[s] a reforço de *Dotação[ões] Orçamentária[s]*, financiada[s] por *Superávit Financeiro* e *Excesso de Arrecadação*, somente por intermédio de determinação em lei específica, em cumprimento aos dispositivos da *Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964*, em seus Artigos 41, Inciso I, 42, 43, § 1º, Incisos I, II e IV, §§ 2º, 3º e 4º, 45 e 46 (Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 3º);

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar Ações [sob a forma de *Atividades, Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.3: Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

VI - LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964: Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Fonte → Ementa da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964);

VII - LEI MUNICIPAL Nº 3.362, DE 01/07/2021: *Plano PluriAnual* do Município de Morro Agudo, para o período de 2022 a 2025, também denominada de “P.P.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.362, de 01/07/2021);

VIII - LEI MUNICIPAL Nº 3.741, DE 11/10/2024: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2025, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024);

IX - LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 31/12/2024: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024);

X - OFÍCIO Nº 005/2025-CMPI, DATADO DE 30/07/2025: Correspondência oficial do Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Carlos Alexandre Bernardes, em que se solicita a “[...] adoção das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 11 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

providências necessárias para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) [...] {que} se fundamenta na existência de superávit financeiro apurado em balanço do exercício de 2024, no valor de R\$ 2.006.193,37 [...] {e} corresponde ao saldo verificado em 31/12/2024 na conta corrente vinculada [...] mantida no Banco do Brasil (Agência: 2328-0, Conta: 31.895-7), conforme extrato bancário anexo [...]”, conforme Classificação da Despesa Orçamentária devidamente discriminada (no Órgão Secretaria Municipal da Cidadania e sua Atividade Proteção Social ao Idoso) (Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial - Documento Protocolizado Nº 2.155, em 04/08/2025);

XI - RESOLUÇÃO Nº 013/2025-CMPI, TOMADA EM REUNIÃO DE 30/07/2025: Ato oficial do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Morro Agudo - C.M.P.I., presidido pelo servidor público Carlos Alexandre Bernardes, em que se “[...] aprova a reprogramação de parte do saldo financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), referente ao exercício de 2024, no valor de R\$ 754.615,36 [...] {que} serão destinados exclusivamente ao custeio dos projetos e ações elencados no Anexo I desta Resolução [...]” (Fonte → Trechos da mencionada Decisão de autoridade pública);

XII - SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR: Dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, sendo precedida de exposição justificativa, para ocorrer a despesa aberta por “*Crédito[s] Adicional[ais] Especial[ais] e/ou Suplementar[es]*”, provenientes da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas (Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafos 1º, e seu Inciso I, e 2º).

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 12 de 24

Licitações e Contratos

Outros atos



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/25**

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Objeto: registro de preço para aquisição eventual e futura de medicamentos, visando atendimento de ações judiciais, conforme especificações contidas no Edital. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 17 de novembro de 2025. Data e hora da abertura da sessão pública: 09 de dezembro 2025, às 09:00h. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: <https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 11/11/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 13 de 24

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
Estado de São Paulo
SERETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do Pregoeiro e Equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº Lei nº 14.133/21, para que produza os efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 029/2.025, Processo Administrativo nº 044/2.025, visando a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM** de acordo com a decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro, que declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SANITOP COMERCIAL LTDA CNPJ: 53.710.803/0001-04 OITOCENTOS, S/N BOX 07 - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERRA - ES, CEP: 29161-389 Telefone: (41)20007- 255					
2	008.003.113	UN	4	1.250,00	5.000,00
Descrição do Produto/Serviço MOTOSSERRA - PARA REMOÇÃO DE CAULES E GALHOS ARBÓREOS CAÍDOS. PRESENÇA DE SISTEMAS ANTI VIBRAÇÃO E DE MINIMIZAÇÃO DE RUÍDO; SABRE DE 40 CM; MOTOR 2 TEMPOS ECONÔMICO E EFICIENTE; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,5 CV. PESO IGUAL OU INFERIOR A 5 KG Marca: Toyama / TCS63F					
3	008.003.114	UN	10	940,00	9.400,00
ROÇADEIRA MANUAL - ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR A GASOLINA; POTÊNCIA MOTOR 2,2 HP, TIPO CORTADOR DE FIO NYLON E/OU LÂMINA AÇO; ROTAÇÃO:12.300 RPM, PESO APROXIMADO DE 7,30 KG; TIPO EMPUNHADEIRA GUIDÕES AJUSTÁVEIS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS,TUBO EM ALUMÍNIO Marca: Vulcan / VR520H					
Total do Proponente					14.400,00
56.386.309 STEFFAN DIORGY SILVA VERNILLO CNPJ: 56.386.309/0001-16 INACIO MAXIMO DINIZ JUNQUEIRA, 527 SALA 04 - CENTRO, JABORANDI - SP, CEP: 14775-000 Telefone: 1733479931					
Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.003.112	UN	4	1.298,99	5.195,96
Descrição do Produto/Serviço MOTOPODA MANUAL - PARA MANUTENÇÃO DE GALHOS DE ÁRVORES ALTAS, COM ALCANCE MÁXIMO DE, AO MENOS, 390 CM; SABRE DE 30 CM; MOTOR 4 TEMPOS ECONÔMICO E EFICIENTE; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,9 CV E VOLUME DE DESLOCAMENTO DE CILINDRO DE AO MENOS, 36 CM³. PESO INFERIOR A 8 KG; Marca: Carbon Fak					
4	008.003.115	UN	6	1.326,99	7.961,94
SOPRADOR MANUAL DE AR - PARA LIMPEZA COM CAPACIDADE DE 50 A 60 CILINDRADAS 2 TEMPOS Marca: DEFFER					
Total do Proponente					13.157,90

Perfazendo a quantia total de R\$ R\$ 27.557,90 (Vinte e sete mil,

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – gabinete@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 14 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

SERETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitação e Despesa

quinhentos e cinquenta e sete Reais e noventa centavos).

Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões).

Morro Agudo/SP, 10 de Novembro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA

VALADARES:34173886861

Assinado de forma digital por LEANDRO
CESAR SILVA VALADARES:34173886861
Dados: 2025.11.11 11:22:10 -03'00'

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado – 1626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – gabinete@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 15 de 24

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico nº093/2025

Processo Administrativo n.º 0211/2.025

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/000005, PROCESSO LICITATÓRIO Nº2025/000004, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PADRÃO FNDE.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Tendo em vista os elementos de instrução constantes no presente processo administrativo, bem como a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar concluindo-se pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação, nos termos do art. 18, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico presente nos autos.

Autorizo a adesão a A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/000005, PROCESSO LICITATÓRIO Nº2025/000004, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN – cujo o objeto é a aquisição de mobiliários escolares, com a contratação da empresa **MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ 54.826.367/0004-30**, pelo **valor total global de R\$4.525.600,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)**. Determino que o Setor de Licitações e Despesas lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Morro Agudo/SP, 10 de novembro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 16 de 24

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO: Nº 020/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2025

CONCEDENTE/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal da Assistência Social – F.M.A.S.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO MORRO AGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO “LAR FELIZ”

CNPJ: 07.605.763/0001-05

OBJETO: O objeto da parceria é a implementação de ações voltadas à manutenção do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas, na modalidade de instituição de longa permanência (ILPI); para isso contempla tanto o custeio das atividades desenvolvidas, quanto a realização de adaptações no espaço físico, assegurando melhores condições de acessibilidade e qualidade de vida aos acolhidos.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Fonte de Recurso: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS / Projeto-Atividade: 08.245.0021.2014.0000 / Elemento da Despesa: 3.3.50.39.02 / Ficha: 272 / Valor: R\$ 191.485,00

VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 191.485,00 (cento e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com início fixado a partir de sua assinatura e término no dia 29 de outubro de 2026, poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, limitada ao período de 05 (cinco) anos, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto da parceria.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 17 de 24

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 016/2024

TERMO ADITIVO: 021/2025

Concedente/Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Entidade Beneficiada: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOOLATRA “CEREA”

CNPJ: 54.918.859/0001-03

Descrição do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 016/2024, em razão do atraso no repasse dos recursos, nos termos do artigo 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014.

Vigência: O presente termo entrará em vigor a partir da sua assinatura, prorrogando a vigência do Termo de Fomento 016/2024, anteriormente programado para encerrar em 22 de dezembro de 2025, para estabelecer o término em 22 de dezembro de 2026, conforme a proposta apresentada no Plano de Trabalho.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 18 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 017/2024

TERMO ADITIVO: 022/2025

Concedente/Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO “LAR FELIZ”

CNPJ: 07.605.763/0001-05

Descrição do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 017/2024, em razão do atraso no repasse dos recursos, nos termos do artigo 43, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014.

Vigência: O presente termo entrará em vigor a partir da sua assinatura, prorrogando a vigência do Termo de Fomento 017/2024, anteriormente programado para encerrar em 22 de dezembro de 2025, para estabelecer o término em 23 de dezembro de 2026, conforme a proposta apresentada no Plano de Trabalho.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 19 de 24

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2025

Contrato Administrativo n.º 004/2025. Dispensa de Licitação n.º 004/2025. Processo Administrativo n.º 006/2025. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP. Contratada: LILIANE PIOVIZAN DE SOUZA (CNPJ n.º 33.337.800/0001-51). Objeto: Contratação de profissional autônomo para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação das dependências do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo/SP. Valor Total R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais). Data da assinatura: 07 de novembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 20 de 24

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO CNPJ: 05.315.227/0001-40		Nº / ANO: 044/2025 DATA: 03/10/2025
VALOR (R\$): 330.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação dos recursos previdenciários ao Fundo de Investimento Perfil BB, vinculado a conta corrente onde apresenta rentabilidade diária		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ: 13.077.418/0001-49		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 1,24% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 23.426.115.659,44 Valor da cota no dia de Movimento: 3,759199887 Qtde de Cotas: 87.784,637667499
Proponente: FERNANDA HYPOLITO TOMAZ - TOTUM VENC. 17/12/2028 CPF: 326.619.728-38 	Gestor/Autorizador: FELIPE DE ALMEIDA LEÃO CPF: 418.808.598-31 Certificação: TOTUM Validade: 16/12/2028 	Responsável pela liquidação da operação: DANIEL ALBERTO RODRIGUES CPF: 286.932.6__-__

Assinado eletronicamente por:
F2251999 - DANIEL ALBERTO RODRIGUES - 10/11/2025 às 12:55
Código Validação: 33014022251999Z
<https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 21 de 24

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO CNPJ: 05.315.227/0001-40		Nº / ANO: 045/2025 DATA: 15/10/2025
VALOR (R\$): 32.083,64	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea b
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA GESTÃO ESTRATÉGIA, VALOR ORIUNDO DO RECEBIMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA CNPJ: 23.215.097/0001-55		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM S.A CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 04/11/2016		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IPCA Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 1,08% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 3.318.121.715,10 Valor da cota no dia de Movimento: 2,239405 Qtde de Cotas: 14.326,859143389
Proponente: FERNANDA HYPOLITO TOMAZ - TOTUM VENC. 17/12/2028 CPF: 326.619.728-38 	Gestor/Autorizador: FELIPE DE ALMEIDA LEÃO CPF: 418.808.598-31 Certificação: TOTUM Validade: 16/12/2028 	Responsável pela liquidação da operação: EDUARDO CORREA MEDINA BUCKER CPF: 271.990.4__-__ EDUARDO CORREA MEDINA BUCKER:27199044810 Assinado de forma digital por EDUARDO CORREA MEDINA BUCKER:27199044810 Dados: 2025.11.10 16:45:39 -03'00"



DIÁRIO OFICIAL

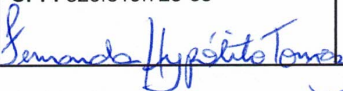
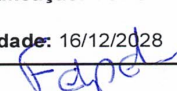
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 22 de 24

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO CNPJ: 05.315.227/0001-40		Nº / ANO: 046/2025 DATA: 15/10/2025
VALOR (R\$): 770.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação dos recursos previdenciários ao Fundo de Investimento Perfil BB, vinculado a conta corrente onde apresenta rentabilidade diária para posterior utilização de pagamento da folha.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ: 13.077.418/0001-49		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 1,24% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 23.769.503.983,73 Valor da cota no dia de Movimento: 3,776007973 Qtde de Cotas: 203.919,060951623
Proponente: FERNANDA HYPOLITO TOMAZ - TOTUM VENC. 17/12/2028 CPF: 326.619.728-38 	Gestor/Autorizador: FELIPE DE ALMEIDA LEÃO CPF: 418.808.598-31 Certificação: TOTUM Validade: 16/12/2028 	Responsável pela liquidação da operação: DANIEL ALBERTO RODRIGUES CPF: 286.932.6__-__

Assinado eletronicamente por:
F2251999 - DANIEL ALBERTO RODRIGUES - 10/11/2025 às 12:53
Código Validação: 33013922251999I
<https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1>





DIÁRIO OFICIAL

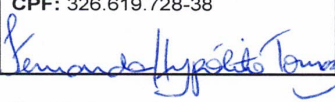
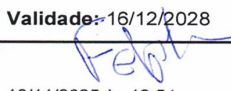
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 23 de 24

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO CNPJ: 05.315.227/0001-40		Nº / ANO: 047/2025 DATA: 17/10/2025
VALOR (R\$): 470.596,10	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação dos recursos previdenciários ao Fundo de Investimento Perfil BB, vinculado a conta corrente onde apresenta rentabilidade diária para posterior pagamento da folha		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : : BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ: 13.077.418/0001-49		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 1,24% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 23.819.073.510,58 Valor da cota no dia de Movimento: 3,780090961 Qtde de Cotas: 124.493,326974202
Proponente: FERNANDA HYPOLITO TOMAZ - TOTUM VENC. 17/12/2028 CPF: 326.619.728-38 	Gestor/Autorizador: FELIPE DE ALMEIDA LEÃO CPF: 418.808.598-31 Certificação: TOTUM Validade: 16/12/2028 	Responsável pela liquidação da operação: DANIEL ALBERTO RODRIGUES CPF: 286.932.6__-__

Assinado eletronicamente por:
F2251999 - DANIEL ALBERTO RODRIGUES - 10/11/2025 às 12:54
Código Validação: 33013972251999F
<https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1>





DIÁRIO OFICIAL

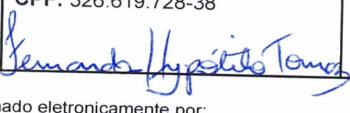
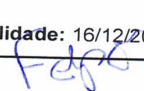
MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2049

Página 24 de 24

	AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO CNPJ: 05.315.227/0001-40		Nº / ANO: 048/2025 DATA: 24/10/2025
VALOR (R\$): 1.302.389,24	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea a
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate dos recursos previdenciários do Fundo de Investimento Perfil BB, vinculado a conta corrente para pagamento da folha de aposentados e pensionistas 10/2025		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : : BB PERFIL RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP CNPJ: 13.077.418/0001-49		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 1,24% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 23.801.140.256,38 Valor da cota no dia de Movimento: 3,790426854 Qtde de Cotas: 343.599,623516175
Proponente: FERNANDA HYPOLITO TOMAZ - TOTUM VENC. 17/12/2028 CPF: 326.619.728-38 	Gestor/Autorizador: FELIPE DE ALMEIDA LEÃO CPF: 418.808.598-31 Certificação: TOTUM Validade: 16/12/2028 	Responsável pela liquidação da operação: DANIEL ALBERTO RODRIGUES CPF: 286.932.6__-__

Assinado eletronicamente por:
F2251999 - DANIEL ALBERTO RODRIGUES - 10/11/2025 às 12:56
Código Validação: 33013852251999U
<https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#!/17,506276,1>

